



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano V | Edição nº 710

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras

CNPJ 57.263.949/0001-00

Praça Monção, 683

Telefone: (14) 3764-9400

Site: www.iaras.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras

Praça Monção, 723

Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297

Site: www.iaras.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano V | Edição nº 710

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Dispõe sobre a cassação do mandato do vereador Silvio Pereira da Luz (PL), conforme julgamento proferido pelo plenário da Câmara Municipal Iaras

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica cassado o mandato do Vereador Silvio Pereira da Luz (PL), nos termos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e por consequência, fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º. Comunique-se à Justiça Eleitoral, nos termos do Inciso VI, do Art. 5º, do Decreto-Lei nº 201/1967.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor com sua publicação em sessão e pelos meios de comunicação que a transmite, sem prejuízo de publicação no órgão oficial do Município de Iaras.

Câmara Municipal de Iaras, em 17 de janeiro de 2024.

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2023 - Processo nº 10/2023

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Iaras, no uso de suas atribuições Legais, e acatando sugestão do pregoeiro e equipe de apoio, promovo a revogação do Pregão Presencial nº 02/2023 - Processo nº 10/2023, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, em razão do interesse público e com supedâneo no art. 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que por duas oportunidades a licitação foi declarada deserta.

Câmara Municipal de Iaras, 18 de janeiro de 2024

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente